



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda		UF: RS
ASSUNTO: Aprova a Mudança de sede e aprova o Regimento da Escola de Educação Infantil Dei Bambini		
RELATOR(A): Ângela Maria Jung Silvestrin		
PROCESSO(S) Nº: 5576/2015		
PARECER CME Nº: 04/2015	COLEGIADO: CEI/CEF	APROVADO EM: 22/09/2015

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica, situada na Rua Coronel Pena de Moraes, 256 A, Bairro São Luiz em Farroupilha.

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda está cadastrada neste Conselho sob o número 004/2015.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 02/2007 e 04/2007, Resoluções nº 03/2009 e 04/2009, Resolução nº 01/2011 e Resoluções nº 01/2012 e 02/2012, do Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Justificativa;
3. Cadastro emitido pelo CME;
4. Contrato Social;
5. Ata de criação da Escola;
6. CNPJ e Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal;
7. Registro de propriedade do Imóvel onde se localizará a Escola;
8. Alvarás de Localização e do PPCI;
9. Preenchimento do formulário Anexo III da Resolução 02/2007 do CME;

10. Planta baixa;

11. Proposta Político Pedagógica e o Regimento Escolar;

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir que a Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda:

- a) possui em sua nova sede, espaço físico adequado para atender a Educação Infantil;
- b) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- c) tem Proposta Político Pedagógica própria aprovada por este Conselho.
- d) tem Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos;
- d) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;
- e) possui Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização válidos na data desta aprovação;

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- A Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda, no endereço Rua Coronel Pena de Moraes, 256 A, Bairro São Luiz, para a oferta de Educação Infantil, com a ressalva de que o Alvará da Vigilância Sanitária já foi solicitado e deverá ser apresentado a este CME no prazo de 30 dias.

Alerta-se a Escola de Educação Infantil Dei Bambini Ltda, quanto:

- Ao cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04 de 2009 do CME;

– A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2007, Resolução nº 01 de 2011 e Resolução nº 03

de 2013, anexo IV, do CME;

- O disposto nas Leis Federais nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, na Resolução CME nº 02 de 03 de abril de 2012, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 22 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ângela Maria Jung Silvestrin (Relatora)
Claudia Bassanesi Maggioni
Marili Mafalda Oliveira
Marilia da Silva
Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Jandira Almeida de Oliveira
Jaqueline de Albuquerque Borges Gonçalves
Lia Onzi Pastori
Neiva Vanzin Salamão
Patrícia Lopes de Vargas

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada em 22/09/2015.

Deisi Noro
Presidente

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 23/09/2015.

Registre-se e publique-se.

Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação